



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2454ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a segunda milésima quadringentésima quinquagésima quarta reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 – Apresentação do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2021. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.000692/2021-11. Resposta à Deliberação CONSAD nº 10/2021 (Projeto de Implantação do Canal Derivativo do Porto de Itaguaí).** Em atendimento à referida Deliberação CONSAD, o DIRGEP encaminha Nota Técnica elaborada pela SUPITA (3767562), bem como a apresentação constante do SEI nº 3767639, contextualizando os aspectos que permeiam a execução de obras de alargamento e aprofundamento do denominado “Canal Derivativo”, localizado no porto organizado de Itaguaí. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE validou as informações apresentadas pela DIRGEP/SUPITA e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 10/2021. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.000515/2020-46. Termo Aditivo.** 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 17/2018, celebrado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a “prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local e nacional, tráfego fixo-fixo e fixo-móvel, disponibilização dos ramais com central digital em forma de comodato/locação, com capacidade mínima de 290 ramais, para a CDRJ e suas Unidades Administrativas localizadas no Estado do Rio de Janeiro”. O aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2021, no valor estimado de R\$ 315.459,30 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Minuta de Termo Aditivo constante do SEI 3642971. Conforme exposto pelo DIRAFI (3757498), com o término do período contratual previsto para o próximo dia 02 de março, a GERSOL propôs sua renovação com base na natureza continuada dos serviços e nos aspectos econômicos demonstrados no documento SEI nº 3617018. Considerando o parecer favorável da SUPJUR/GERINC (3716659) acerca dos aspectos jurídicos da renovação do referido contrato, o DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva.

DELIBERAÇÃO Com base no Parecer Jurídico apresentado, a DIREXE aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 17/2018. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.000599/2020-18. Apresentação do Projeto de Retrofit do Prédio da SUPRIO** Em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva, em sua 2452ª Reunião, de 12/02/2021, o DIRGEP submete o projeto de Retrofit (3783615) à deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** Após apresentação realizada pelo arquiteto Thiago Falcão, representante da empresa Custódio Soluções em Construções Ltda, e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Engenharia, Roberto Catalão, a DIREXE aprovou o projeto apresentado com as seguintes condicionantes: 1) que sejam realizados os ajustes solicitados pela Diretoria Executiva nas áreas de Superintendência de Tecnologia da Informação e de Superintendência de Recursos Humanos e 2) que o projeto seja apresentado ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 30/2021. **Subitem 2.5 – Processo SEI 50905.000634/2020-07. Minuta de Protocolo de Intenções entre a CDRJ e Prefeitura de Niterói.** Diante do exposto pelo SUPDEN (3776294), o DIRNES encaminha, para deliberação da DIREXE, minuta de Protocolo de Intenções a ser firmado entre a CDRJ e a Prefeitura de Niterói (3776814), que detalha as condições de negociações comerciais de alienação do imóvel situado na Avenida Governador Mario Covas, esquina com a Rua 22 de Maio, Santana, Niterói. Após deliberação da DIREXE, o DIRNES destaca, ainda, a necessidade de posterior submissão da matéria para deliberação do CONSAD, conforme Formulário (SEI nº 3775918), em atendimento ao disposto pelo Instrumento Normativo 01.010. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta de Protocolo de Intenções apresentada e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. **Subitem 2.6 – Processo SEI 50905.000179/2020-31. Relatório de Execução do Plano de Negócios 2020.** Diante da manifestação exposta pelo SUPDEN (3775634), o DIRNES encaminha a conclusão do Relatório de Execução do Plano de Negócios 2020 (3775371). Após deliberação da DIREXE, o DIRNES destaca, ainda, a necessidade de submissão da matéria para deliberação do CONSAD, e que sejam consideradas as informações apresentadas no Formulário SEI nº 3777117, com vistas ao cumprimento do Instrumento Normativo 01.010. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o relatório apresentado e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos:** **1) Processo SEI 50905.003832/2020-14. Plano de Negócios 2021-2023.** Tendo em vista a necessidade de reprogramação de parte do cronograma de execução do Plano de Negócios 2021-2023, manifestada nos documentos (3778059) e (3779013), o DIRNES encaminha, para apreciação do Colegiado, novo Plano de Ação (3779911) quanto ao referido Plano de Negócios. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o novo Plano de Ação e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **2) Processo SEI 50905.000440/2020-01. Respostas às Deliberações CONSAD nºs 25/2021 e 26/2021 (Recuperação judicial da Libra).** Em atendimento às referidas Deliberações CONSAD, o SUPGAB/DIRPRE encaminha a Carta 30/2021 (3764931) e as informações prestadas pela ASSIND (3775026) sobre a Investigação Preliminar instaurada pela Portaria nº 10/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a referida Carta e as informações apresentadas pela ASSIND, e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento às Deliberações CONSAD nºs 25/2021 e 26/2021. **3) Processo SEI 50905.004610/2020-19. Resposta à Deliberação CONSAD nº 28/2021 (Confissão de Dívida com o Instituto PORTUS).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a manifestação da SUPJUR (3760389), em atendimento à Deliberação CONSAD em referência. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou as informações apresentadas pela SUPJUR e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 28/2021. **4) Processo SEI 50905.003767/2020-27. Respostas às Deliberações CONSAD nº 157/2020 (Melhoria no fluxo de informações entre o jurídico e a contabilidade) e 158/2020 (Relatório de Avaliação do COAUD sobre as Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2020).** O DIRAFI encaminha, para apreciação do Colegiado, as respostas à Deliberação CONSAD nº 157/2020 apresentadas pela SUPJUR e SUPFIN no formulário SEI nº 3773426 e à Deliberação CONSAD nº 158/2020 apresentadas pela SUPJUR, SUPFIN e SUPGEC no formulário SEI nº 3773340. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou as respostas apresentadas pela SUPJUR, SUPFIN e SUPGEC, e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento às referidas Deliberações CONSAD. **5) Processo SEI**

50905.004739/2020-27. Respostas às Deliberações CONSAD nºs 18/2021, 19/2021 e 20/2021 (Demonstrações Financeiras de 2020). Conforme exposto no Despacho (3781194), o DIRAFI, em atenção à Deliberação CONSAD nº 018/2021, participa que as recomendações do COAUD, contidas na Deliberação CONSAD nº 136/2020, também foram respondidas com as Deliberações CONSAD nº 157/2020 e 158/2020, via SEI 50905.003637/2020 e SEI 50905.001194/2020-05. Quanto à Deliberação CONSAD nº 19/2020, o DIRAFI informa que consta resposta da GERCOT no formulário SEI nº 3779843, complementado pela planilha de bloqueios (3779844). Em relação ao Adicional de Tarifa Portuária, o DIRAFI encaminha Nota Explicativa (3779847) e informa que o valor não está sendo atualizado porque não há expectativa de pagamento. Quanto à Deliberação CONSAD nº 20/2020, o DIRAFI esclarece que a SUPFIN foi incumbida da elaboração de minuta dos próximos cronogramas relativos à aprovação das Demonstrações Financeiras anuais, com o apoio da SUOCOL. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou as informações apresentadas pelo DIRAFI/GERCOT e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento às referidas Deliberações CONSAD. **6) Processo SEI 50905.002454/2020-51. Resposta à Deliberação CONSAD nº 161/2020 (Aportes de recursos do Tesouro Nacional).** Conforme exposto pelo DIRAFI (3781580), a Deliberação CONSAD nº 161/2020 solicita que a CDRJ demonstre que não se utilizou de aportes do Tesouro para fim diverso da finalidade e perspectivas de médio prazo quanto ao risco da empresa necessitar de recursos adicionais para custeio. A GERCOL estudou o assunto e preparou um relatório com análise da situação (3780253) destacando o uso dos recursos para investimento, custeio e perspectivas do fluxo de caixa 2021-2030 com cenário conservador. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou as informações apresentadas pelo DIRAFI/GERCOL e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 161/2020. **7) Processo SEI 50905.000973/2021-66. Remuneração de membros estatutários das empresas estatais federais. O DIRAFI encaminha,** para apreciação da DIREXE e posterior manifestação do CONSAD, a proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de abril de 2021 até março de 2022, em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 252/2021/ME (3722405), contida no Anexo I (3780013) e Anexo II (3780018), que deverá ser submetida à aprovação final da Assembleia Geral. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta apresentada com a ressalva de que seja verificada pela DIRAFI a questão relativa ao plano de saúde dos diretores, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **8) Processo SEI 50905.004727/2020-01. Resposta à Deliberação CONSAD nº 156/2020 (Força de trabalho da Companhia).** Em atendimento à referida Deliberação CONSAD, o DIRAFI encaminha o levantamento das tabelas de salário dos empregados da CDRJ e empresas similares, apresentados no formulário SEI nº 3779506. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou as informações apresentadas pelo DIRAFI e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 156/2020. **9) Processo SEI 50905.004603/2020-17. Resposta à Deliberação CONSAD nº 027/2021 (Criação da Corregedoria no âmbito da CDRJ).** O DIRAFI submete, para aprovação e posterior encaminhamento ao CONSAD, a proposta de cronograma constante do formulário SEI nº 3787603. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta apresentada e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 027/2021. **10) Processo SEI 50905.001156/2020-44. Reajuste no Contrato CDRJ nº 78/2018.** Conforme exposto no despacho (3779918), o DIRAFI encaminha, para conhecimento do Colegiado, o processo de reajustamento do contrato de "outsourcing" do CCCSP, que prevê reajustes pelo IGP-M, em razão do elevado índice a ser aplicado à época do reajuste (NOV/2019 - DEZ/2020). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pela DIRAFI e determinou que seja realizada uma nova tentativa com a empresa 7LAN visando a redução do índice de reajustamento do contrato CDRJ nº 78/2018. **11) Apresentação do plano de mudança para a sede transitória da CDRJ, constante do Processo SEI 50905.001348/2021-31. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Administração, Thiago Barbieri e deliberou pela continuidade da contratação das obras de adaptação das instalações dos escritórios da Rua Dom Gerardo para recepção da sede transitória da CDRJ, enquanto as instalações da Av. Rodrigues Alves, 20 não estiverem prontas. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4A) Diretoria**

Executiva tomou conhecimento do atual status da nova estrutura tarifária apresentado pelo Gerente de Planejamento de Negócios, Rafael Pina, em conjunto com o Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às vinte horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 03/03/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/03/2021, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 05/03/2021, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor - Substituto**, em 11/03/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802397** e o código CRC **3B4A6716**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 3802397

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br